

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202012/0424
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério do Ambiente e da Ação Climática
Orgão / Serviço:	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	A devida pelo candidato, com limite máximo da 5.ª posição, nível remuneratório 27.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Funções na área do licenciamento e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos e ordenamento do território, e na, cobrança de taxas dos recursos hídricos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura em Engenharia Civil ou Ambiente	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	1	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide		2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Outros Requisitos:**Formalização das Candidaturas**

Envio de Candidaturas para: Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 - 2610-124 Amadora.

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2020-12-18

Data Limite: 2021-01-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º N.º 245 - Aviso (extrato) n.º 20395/2020, de 18 de dezembro.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho de 13 de agosto de 2020, da Senhora Vogal do Conselho Diretivo, Eng.ª Ana Teresa Perez, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um (1) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, IP.. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria, por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 17 de agosto de 2020, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República. 4 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei do Orçamento de Estado para 2020, aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pela "Portaria". 6 – Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções nas áreas de competências da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da Administração da Região Hidrográfica do Centro. Em particular as funções definem-se por proceder ao licenciamento e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos e ordenamento do território. 7 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Centro, Edifício Fábrica dos Mirandás – Avenida Cidade Aeminium, 3000-429 Coimbra. 8 – No presente procedimento concursal a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª, a que corresponde o nível remuneratório 27 da categoria e carreira de Técnico Superior, previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, no valor de 1.824,84€ (mil oitocentos e vinte e quatro euros oitenta e quatro céntimos), sendo que aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP; c) Serem detentores de licenciatura em Engenharia Civil ou Ambiente. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: a) Deterem experiência profissional comprovada de, pelo

menos, 1 ano numa das áreas descritas no conteúdo funcional; b) Serem detentores de formação profissional específica e relevante, devidamente comprovadas, nas áreas supra-referidas ou em áreas conexas; c) Deterem conhecimento específico dos aspetos metodológicos associados ao reporte do licenciamento e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos e ordenamento do território. 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 14 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 15 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º da "Portaria", a ponderação para a avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 16 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 17 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 19 - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, sem consulta dos elementos descritos nas alíneas a) a q) da Legislação e alíneas a) a c) da Bibliografia abaixo melhor identificadas e será constituída: Por 5 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 2,00 valores cada; Por 10 perguntas de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 1,00 valores cada. 20 – Seleção da legislação e bibliografias necessárias à realização da prova escrita de conhecimentos: A legislação e bibliografia a utilizar é a seguinte: a) Organização dos serviços da Agência Portuguesa do Ambiente e das Administrações de Região Hidrográficas: - 1. Decreto-Lei n.º 56/2012 de 12 de março - Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e respetivas alterações; - 2. Portaria n.º 108/2013, de 15 de março - Aprova os estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e respetivas alterações. b) Legislação Ambiente/Água: 1. Decreto-Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto; 2. Decreto-Lei 152/97, de 19 de junho e respetivas alterações; 3. Decreto-Lei 236/98, de 6 de agosto e respetivas alterações; 4. Lei 54/2005, de 15 de novembro e respetivas alterações; 5. Lei 58/2005, de 29 de dezembro e respetivas alterações; 6. Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de maio e respetivas alterações; 7. Portaria nº 1450/2007, de 12 de novembro; 8. Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, e respetivas alterações; 9; Decreto-Lei nº 103/2010, de 24 de setembro; 10. Decreto-Lei nº 119/2019, de 21 de agosto. Bibliografia: a) Relatório do Estado do Ambiente 2019; b) Legislação atrás referida; c) Documentos disponíveis no Sítio da Agência Portuguesa do Ambiente relativos a: - Políticas da Água – Licenciamento - <https://apambiente.pt/index.php?>

ref=16&subref=7&sub2ref=11 - Instrumentos Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos - <https://apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=826>; d) Manual de Saneamento Básico MSB1 1991 - Abastecimento de Água e Esgoto, Lisboa, DGRN (Vol. 1 e Vol. 2); e) Curso Técnico 5 - Tratamento de Águas Residuais - Operações e Processos de Tratamento Físico e Químico – ERSAR2016; f) Curso Técnico 6 - Tratamento de Águas Residuais - Processos de Tratamento Biológico – ERSAR2018. 21 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal dos candidatos. 22 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal da APA. 23 - É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria". 23 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 24 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 25 - Os candidatos deverão entregar o formulário de candidatura, com a indicação do Aviso de abertura, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal, preferencialmente por correio eletrónico, recrutamento@apambiente.pt, pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual a candidatura não será considerada, para a Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento de Assuntos Gerais, sita na Rua da Murgueira, 9/9A, 2610-124 Amadora, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.): "Divulgação"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento"> "Formulários" <http://www.apambiente.pt/index.php>

ref=19&subref=167&sub2ref=932&sub3ref=1335 26 - O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da APA, I.P. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos por uma das formas previstas no artigo 10.º da "Portaria". 28 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Presidente - Ana Paula Ferreira de Campos Malo, Chefe de Divisão de Recursos Hídricos Interiores; 1º Vogal efetivo - Anabela Antunes Rodrigues, Técnico Superior que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2º Vogal efetivo - Rui Manuel Caneira Pereira - Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação; 1º Vogal suplente - João Francisco Pintassilgo Mizarela Milheiro y Alberty - Técnico Superior; 2º Vogal suplente - Hironcina Alves da Silva Simões - Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação. 30 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da "Portaria".

Observações

O local de trabalho situa-se nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Centro, Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium, 3000-429 Coimbra.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		